

PROCESSO Nº 6030.2019/0002439-0

TERMO ADITIVO Nº 007/SUB-AF/2022 – AO TERMO DE CONTRATO Nº 017/SUB-AF/2019

DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/SMSUB/COGEL/2019-AGRUPAMENTO V – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6012.2017/0000304-8 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/SMSUB/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SUBPREFEITURA DO ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO

CONTRATADA: CONSTRUTORA ANASTÁCIO S/A., CNPJ Nº 43.438.001/0001-25

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE GALERIAS, CÓRREGOS E CANAIS, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

OBJETO DO ADITAMENTO: SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/SUB-AF/2019, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE GALERIAS, CÓRREGOS E CANAIS A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – EQUIPE MECANIZADA, PELO PRAZO DE ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO DIA 01/03/2022.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Capital, na sede da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, comparecem de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO**, inscrita no C.N.P.J. Nº 05.587.519/0001-31, com sede na Rua Atucuri, 699, Vila Carrão - São Paulo/SP, representada neste ato pelo **SUBPREFEITO Sr. RAFAEL DIRVAN MARTINEZ MEIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro a empresa **CONSTRUTORA ANASTÁCIO S/A**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 43.438.001/0001-25, sediada à Avenida Lourenço Bellloli, nº 827 – Pq. Ind. Mazzei – Osasco – SP, Fone (11) 3696 – 2244 – e-mail constanastacio@anastacio.com.br, representada legalmente pelo senhor **PAULO ROBERTO AUGUSTO**, portador da cédula de identidade nº 16.322.290, inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 034.624.778-03, a seguir designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

PROCESSO Nº 6030.2019/0002439-0

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com suporte na autorização de fls. [059019225](#), fica pelo presente, devidamente formalizada, com observância do disposto no inciso XIV, do Art. 78, da Lei 8.666/93, a suspensão da execução do Termo de Contrato nº 017/SUB-AF/2019 ([022979869](#)), referente a prestação de serviços de limpeza de galerias, córregos e canais a Prefeitura do Município de São Paulo - equipe mecanizada, firmado com a **CONTRATADA**, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, mediante sua concordância encartada às fls. ([058523523](#)).

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas inseridas no contrato ora aditado.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas.

RAFAEL DIRVAN MARTINEZ MEIRA
SUBPREFEITO
SUB-AF
CONTRATANTE

PAULO ROBERTO AUGUSTO
CONSTRUTORA ANASTÁCIO S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____ 2ª) _____

Nome: _____ Nome: _____

RG: _____ RG: _____